Câmara Municipal de Rio Branco
14
Est do Acre

# DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria da Projeto de Decreto Legislativo n.30/2022.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022.

**Vereador ADAILTON CRUZ**
**Presidente da CCJRF**

Câmara Municipal de Rio Branco
15
Est. do Acre

# PARECER Nº40/2022/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º30/2022.

**Autoria:** Vereador Rutênio Sá
**Relatoria:** Vereador Adailton Cruz

## I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2022, de iniciativa do Vereador Rutênio Sá, que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Eder Alves Franco.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É o necessário a relatar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

> A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.

Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

**III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2022.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 09 de novembro de 2022.

**Vereador Adailton Cruz**
**Relator**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**
**Diretoria Legislativa**
**Comissões Técnicas**

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre – 17 Comissões Técnicas

**ATA DE REUNIÃO CONJUNTA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ata da 30ª reunião conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – **CCJRF**; Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – **COFT**; e Comissão de Defesa do Direito da Mulher – **CDDM;** da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos nove dias mês de dezembro do ano de 2022, às **9h:45**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do **vereador Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene,** foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar n°66/2022,** do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências; parecer da CCJRF e CDDM pela **aprovação unânime e integral da matéria. Projeto de Lei Complementar n°68/2022,** do Executivo Municipal, que: dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela **aprovação unânime e integral da matéria. Projeto de Lei n°24/2022,** de autoria da vereadora Lene Petecão que requer o título de Cidadã Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade; parecer da CCJRF pela **aprovação unânime e integral da matéria. Projetos de Resolução n°s 5, 6 e 7/2022: aprovados unanimemente pelos membros da CCJRF presentes. Projetos de Decreto Legislativo n°s 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 30, 34 e 37/2022** foram apresentados e, não havendo discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime das matérias**, pelos membros da CCJRF presentes. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às **10:15h**, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os parlamentares presentes:

**Vereador Adailton Cruz**
Membro Titular - CCJRF

**Vereador Fábio Araújo**
Membro Titular – CCJRF e COFT

**Vereador Joaquim Florêncio.**
Membro Titular – COFT e CDDM

**Vereador Ismael Machado**
Membro Titular – CCJRF e COFT

**Vereador Francisco Piaba**
Membro Suplente - COFT

**Vereador Raimundo Neném**
Membro Titular – CCJRF, COFT e CDDM.

**Vereadora Lene Petecão**
Membro Titular – CDDM

**Vereador Rutênio Sá**
Membro Titular – CCJRF.

**Vereador Samir Bestene**
Membro Titular – COFT.

Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

Câmara Municipal de Rio Branco
18
Est. do Acre

## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30/2022 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022.

**Ytamares Macedo**
**Chefe - Setor de Comissões Técnicas**
**Portaria n.º 022/2021**

---

## DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30/2022 e seu respectivo parecer com votos mediante ata, para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022.

**Ytamares Macedo**
**Chefe - Setor de Comissões Técnicas**
**Portaria n.º 022/2021**

**ACUSO RECEBIMENTO, em**

**_____/_____/2022.**

**Diretoria Legislativa**